



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.289, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2023/36217, de 23 de novembro de 2023, expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na qual solicita a nomeação dos representante para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR (autos PM-ADM-2023/09480);
CONSIDERANDO, a Lei nº. 1.664 de 22 de dezembro de 2021, dispõe sobre a alteração da Lei nº. 069, de 16 de maio de 1997, o Conselho será composto de 22 (vinte e dois) membros e respectivos suplentes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR biênio de 2022 a 2024:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

- a – Juliana Lopes, como titular;
b – Paulo Rogério Rolim Prestes, como suplente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a – Lúcio Roberto Tolentino, como titular;
b – Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, como suplente;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a – Sildiano de Souza Aragão, como titular;
b – Roberto Ginell, suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a – Emerson José Alves da Silva, como titular;
b – Cristhiana Vieira França, como suplente;

V – Representantes da Agência do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso

do Sul – AGRAER:

- a – Rodrigo Zaroni, como titular;
b – Chirley Dornas Nantes Pereira, como suplente;

VI – Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso

do Sul – IAGRO:

- a – Luiz Antônio Alonso, como titular;
b – Júlio Hideki Jodai, como suplente;

VII – Representantes do Sindicato Rural de Nova Andradina:

- a – Marcus Vinícius Godoy Garcia Junior, como titular;
b – Juliano Ferro Vieira, como suplente;

VIII – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova

Andradina/MS – IFMS:

- a – Felix Placencia Garcia, como titular;
b – Marcio Lustosa Santos, como suplente;

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de

Nova Andradina:

- a – Roberto Carlos Ramos Cebalho, como titular;
b – João Moreira de Oliveira, como suplente;

X – Representantes da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança de Nova

Andradina:

- a – Elaine da Silva Moreira Dias, como titular;
b – João Santana, como suplente;

XI – Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Leite Nova Conquista de Nova

Andradina:

- a – Valdecir Pereira, como titular;
b – Jessica dos Santos Vítório, como suplente;

XII – Representantes da Associação dos Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do

Assentamento Santa Olga:

- a – Roberto Ceballos, como titular;
b – Amâncio Nunes Romeiro, como suplente;

XIII – Representantes da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do

Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin:

- a – Ely Regina de Oliveira, como titular;
b – Alex Marcos Abreu Nunes, como suplente;

XIV – Representantes da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do

Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS:

a – Nelson Dan, como titular;

b – Marlon Shultz, como suplente;

XV – Representantes da Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin:

- a – Jandir Clemm, como titular;
b – Clóvis Clemm, como suplente;

XVI – Representantes da Associação Santa Luzia:

- a – Sidmar Alves dos Santos, como titular;
b – Wilson Gomes, como suplente;

XVII – Representantes do Centro de Formação, Capacitação, Cultura, Estudo e Pesquisa dos

Trabalhadores e Trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC:

- a – Gilson Aparecido Bonfim, como titular;
b – Valdinei Araújo dos Santos, como suplente;

XVIII – Representantes da Associação dos Agricultores Familiares Lagoa Azul- Linha Rio de

Janeiro do projeto do Assentamento Teijin-Fetagri:

- a – Gabriela Guillen Moro, como titular;
b – Aguiinaldo de Jesus, como suplente;

XIX – Representantes da Cooperativa de produção dos Agricultores Familiares do

Assentamento Santa Olga -COOPAOLGA:

- a – Carlos Gomes dos Santos, como titular;
b – Osmar de Castro Lemes, como suplente;

XX – Representantes da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema -COOPAVIL:

- a – Marlon Shultz, como titular;
b – Enoque Evangelista, como suplente;

XXI – Representantes da Associação Empresarial de Nova Andradina – ACINA:

- a – Eliezer Ravaze dos Santos, como titular;
b – Gisele Rodrigues dos Santos Modesto, como suplente;

XXII – Representantes da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato

Grosso do Sul – Nova Andradina:

- a – Marcelo Moreira de Souza, como titular;
b – Jhymes Carlos de Oliveira Santos, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.290, de 1º de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do caput do artigo 5º-A do Decreto nº 1.455, de 11 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público de o Município de Nova Andradina contribuir com o tratamento e auxílio aos servidores que estão acometidos de doenças graves; (autos PM-ADM-2023/09380);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5-A do Decreto nº 1.455, de 11 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º-A. A licença prêmio por assiduidade não gozada poderá ser convertida em pecúnia ao servidor de provimento efetivo que requerer e demonstrar por meio de provas irrefutáveis que está acometido por doença de câncer, AIDS, alienação mental grave, doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante), doença de Parkinson, Esclerose múltipla, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, doenças reumáticas autoimunes (artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondilite anquilosante; artrite psoriásica; síndrome de Sjogren; esclerodermia sistêmica; polimialgia reumática; alopecia areata; doença de Crohn, vitiligo; e, psoríase), doenças reumáticas não Autoimunes (osteartrite; gota; osteoporose; e, fibromialgia) ou quando será submetido à cirurgia cardiovascular, cerebral ou respiratória ou quando for algum de seus filhos(as) ou esposo(a) ou companheiro(a).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEMEC Nº 54, de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o resultado do Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte, Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os critérios estabelecidos na PORTARIA/SEMEC Nº 48, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado do Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2024, na forma do anexo I a esta Portaria de acordo com o pleito dos candidatos inscritos.

Art. 2º As remoções deferidas são em caráter irrevogável, devendo o candidato que teve seu pleito deferido ser lotado na unidade escolar para qual foi removido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

ANEXO I À PORTARIA/SEMEC Nº 54, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO	ATUAÇÃO/ DISCIPLINA	CARGA HORARIA	TURNO
Solange Pereira de Oliveira	E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Educação Infantil	20 h	Vesp.
Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	CEINF Sonho de Criança	CEINF Odila Carrara	Educação Infantil	20h	Mat.
Patrícia Rocha dos Santos	E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade	CEINF Odila Carrara	Educação Infantil	20h	Vesp.
Ana Claudia Cordeiro Pelegrini	CEINF Paulo Silveira Fattor	CEINF Odila Carrara	Educação Infantil	20h	Vesp.
Luana de Oliveira Bernegozze	CEINF Odila Carrara	CEINF Braz de Assis Nogueira	Educação Infantil	20h	Vesp.
Vânia Ap.ª da Cruz de Melo	CEINF Marly Moretti Hernandes	CEINF Paulo Silveira Fattor	Educação Infantil	20h	Mat.
Ana Francisco dos Santos Schiavi	E.M. Delmiro Salvione Bonin	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Anos Iniciais	20 h	Mat.
Kelly Cristina de Souza Campos Borba	E.M. Machado de Assis	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Anos Iniciais	20 h	Mat.
Eunice Vivaldo da Silva Alberto	E. M. Brincando de Aprender	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Anos Iniciais	20 h	Mat.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Maria José Marques da Silva	E. M. Arco Iris	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Anos Iniciais	20 h	Vesp.
Giuliana Masculi Pokrywiecki	E. M. Prof. João de Lima Paes	E. M. Antônio Joaquim de Moura Andrade	Anos Iniciais	20 h	Vesp.
Rosana Dias de Matos	E. M. Prof.ª Efantina de Quadros	E. M. Antônio Joaquim de Moura Andrade	Anos Iniciais	20 h	Vesp.
Jeannie Soares Duarte Almeida	E. M. Pingo de Gente	E. M. Arco Iris	Anos Iniciais	20 h	Vesp.
Marcia Ghiraldi Resende	E. M. Brincando de Aprender	E. M. Prof. João de Lima Paes	Anos Iniciais	20 h	Mat.
Marcia Ghiraldi Resende	E. M. Brincando de Aprender	E. M. Prof. João de Lima Paes	Anos Iniciais	20 h	Vesp.
Simone Marques	CEINF Braz de Assis Nogueira	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Anos Iniciais	20 h	Mat.
Ana Lucia de Souza	CEINF Paulo Silveira Fattor – 6h/a CEINF Braz de Assis Nogueira – 3h/a E. M. Mundo da Criança – 3h/a	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Educação Física	13 h	Mat.
Ednéia Mendes Batista	E. M. Mundo da Criança – 3h/a E. M. Prof.ª Efantina de Quadros – 4h/a	CEINF Odila Carrara	Arte	4h/a 4h/a	Mat. Vesp.
Silvana dos Santos Ortega	E. M. Arco Iris – 7h/a	E. M. Prof.ª Maria	Arte	11 h/a	Mat.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

	CEINF Braz de Assis Nogueira – 4h/a	Imaculada Fernandes			
Aparecida de Fátima Oliveira	E. M. Brincando de Aprender	CEINF Luiz Carlos Sampaio	Língua Inglesa	2h/a	Mat.
Érica Pires Pigosso Zaia	E.M. Brincando de Aprender	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Produção Textual	10h/a 6h/a	Mat. Vesp.
Cristiane de Paula Magaroto	E. M. Delmiro Salvione Bonin	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Produção Textual	4h/a	Vesp.
Cristiane Beretta Cossato	E. M. Mundo da Criança E. M. Prof. João de Lima Paes E. M. Prof.ª Efantina de Quadros	E. M. Prof. João de Lima Paes	Língua Portuguesa	16h/a	Mat.
Willian de Andrade Silva	E. M. Prof.ª Efantina de Quadros	E. M. Prof. João de Lima Paes	Ciências	3h/a	Not.
Elaine de Queiroz Souza	E. M. Machado de Assis – 11h/a E. M. Arco Iris – 2h/a E. M. Brincando de Aprender – 2 h/a	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes	Educação Financeira	8h/a 8h/a	Mat. Vesp.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Professor(a)	Unidade Escolar de Origem	Unidade Escolar de Destino	Atuação/ Disciplina	Carga Horaria	Turmo
--------------	---------------------------	----------------------------	---------------------	---------------	-------

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Antônia Edilene Fortunato Santos	E. M. Luiz Claudio Josué	E. M. Prof.ª Efantina de Quadros	História	16h/a	Mat. Vesp.
Marcelo de Andrade da Silva	E.M. Machado de Assis	E. M. Prof. João de Lima Paes	História	12h/a	Mat.
Marisa Camuci	E. M. Luiz Claudio Josué	E. M. Prof. João de Lima Paes	Geografia	3h/a	Mat.
Marcelane de Oliveira Melo	E. M. Prof. Antônio Joaquim de Moura Andrade – 2h/a CEINF Odila Carrara – 6h/a	E. M. Prof. João de Lima Paes	Educação Física	8h/a	Mat.
Vânia Ap.ª da Cruz de Melo	E. M. Brincando de Aprender	CEINF Paulo Silveira Fattor	Arte	8h/a	Vesp.
Cristiane de Paula Magaroto	E. M. Brincando de Aprender – 4h/a E. M. Arco-Iris – 2h/a E. M. Pingo de Gente – 2h/a E. M. Efantina de Quadros – 3h/a	E. M. Prof. Maria Imaculada Fernandes	Produção Textual	11h/a	Mat. Vesp.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semeoc@pmna.ms.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/7544.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **A) ESPIRONOLACTONA 25MG (DIACQUA), B) DEPAFLIFLOZINA 10MG (FORXIGA) e C) ENTRESTO 49MG/51MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida **FRANCISCA MACENA DA SILVA**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0805211-88.2021.8.12.0017** (conhecimento) e autos nº **0802455-72.2022.8.12.0017** (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/3066**, bem como a solicitação nº **226/2023** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **116 - 117** do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.784,00** (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), sendo **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a empresa **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ: **82.873.068/0007-35** e **R\$ 1.830,00** (mil oitocentos e trinta reais), referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **01.904.263/0001-98**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 4/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre os dias **25/01/2024 a 24/01/2025 (12 meses)**, bem como em aumentar em **25% (vinte e cinco por cento)**, em valores R\$ 119.811,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) passando o valor contratual de R\$ 479.245,00 para **R\$ 599.056,25 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista o interesse da Administração Pública Municipal na Contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos, com a finalidade de atender à municipais usuários do Sistema Único de Saúde, que dependem dos exames e análises técnicas realizadas no laboratório municipal de saúde, conforme solicitação nº 1765/2021 e CI nº 287/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com supedâneo no art. 57, II, e art. 65, I, "b", ambos da Lei nº. 8.666/93. Nova Andradina MS, 16 de novembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

M.S DIAGNOSTICA LTDA
Valter Bruno
CONTRATADO



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº

2594/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho: **2594/2023**, da empresa: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.682.110/0001-43.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 2594/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 1º de Dezembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AIF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
070/2023	28/11/2023	VAGNER VIEIRA SANTANA	26591	15	16	R. TIMÓTHEO DOS SANTOS JOSÉ, 789 – ESQ. R. GABRIEL R. PONTES	UNIVERSITÁRIO	294
072/2023	28/11/2023	GILMARA DE SOUZA SILVA	19176	32	22	AV. MASAHIKO AZUMA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
073/2023	28/11/2023	VALQUIER FERREIRA PEDROZO	26044	07	17	R. SILVIO GARCIA, 306 – 43,70M R. MANOEL R. FILHO	ALMESINDA COSTA (UNIVERSITÁRIO)	220

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AIF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
071/2023	28/11/2023	PLC – URBANISMO E EMPRE LTDA	19138	31	14	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	PORTAL PARQUE	263,25

Nova Andradina – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023
Fiscal de Posturas
Mat. 7961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2531/2023
Data do Empenho: 28/11/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.908.468,28
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	1.260,00
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.909.728,28
		Total (A - B):	71.487,76

Credor:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	82.873.068/0007-35			
Endereço:	R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 -	Cidade:	São José dos Pinhais	UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	2037-0	
Agência:	3125-9 - Corp.Santa Catarina	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição dos medicamentos DEPAKOTE ER 500MG e LAMITOR CD 100 com a finalidade de atender a ação judicial movida por GLORIA FERREIRA XAVIER, conforme 0801998-74.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2451 bem como a solicitação n.º 191/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/06007

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.260,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	6007/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	6007/2023
		Número Contrato:	1372074/2023
		Data:	23/11/2023
		Data:	27/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 28/11/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2832/2023
Data do Empenho: 01/12/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	100.320,60
Valor Dotação Atualizada:	113.320,60	Valor do empenho:	12.419,25
Total (A):	113.320,60	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	112.739,85
		Total (A - B):	580,75

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11			
Endereço:		Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X	
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONSORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 123/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 123/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.419,25
Fundamento legal:		Número Licitação:	58/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2316/2023
		Número Contrato:	
		Data:	12/05/2023
		Data:	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 01/12/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2833/2023
 Data do Empenho: 01/12/2023
 Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.435.230,24
Valor Dotação Atualizada:	1.553.663,24	Valor do empenho:	8.020,00
Total (A):	1.553.663,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.443.250,24
		Total (A - B):	110.413,00

Credor:	VIA SOM BRASIL LTDA		
CPF/CNPJ:	04.473.887/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 96	Cidade:	Maringá
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	
		UF:	PR

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 121/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 121/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.020,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	58/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2316/2023
		Data:	12/05/2023
		Data:	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2023
 Responsável

GIULIANA MASCULI
 Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2834/2023
 Data do Empenho: 01/12/2023
 Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.443.250,24
Valor Dotação Atualizada:	1.553.663,24	Valor do empenho:	71.797,50
Total (A):	1.553.663,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.515.047,74
		Total (A - B):	38.615,50

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 96	Cidade:	Maringá
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 124/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 124/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	71.797,50
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	58/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2316/2023
		Data:	12/05/2023
		Data:	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2023
 Responsável

GIULIANA MASCULI
 Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2548/2023
Data do Empenho: 04/12/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.019.940,18
Valor Dotação Atualizada:	1.062.460,18	Valor do empenho:	42.520,00
Total (A):	1.062.460,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.062.460,18
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MAMED COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(33) 0344-50
CPF/CNPJ:	21.608.296/0001-06				
Endereço:	- 850	Cidade:	Marília	UF:	SP
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023). PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 84/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 42.520,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2549/2023
Data do Empenho: 04/12/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	10.001,00	Valor do empenho:	10.001,00
Total (A):	10.001,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.001,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29				
Endereço:	R IMIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente	UF:	SP
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº13/2023 (VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS) . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.001,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2550/2023
 Data do Empenho: 04/12/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.748.930,08
Valor Dotação Atualizada:	2.000.515,55	Valor do empenho:	116.662,57
Total (A):	2.000.515,55	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.865.592,65
		Total (A - B):	134.922,90

Credor:	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R IMIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023/LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	116.662,57
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2023

 Responsável
 HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2551/2023
 Data do Empenho: 04/12/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.865.592,65
Valor Dotação Atualizada:	2.000.515,55	Valor do empenho:	26.281,00
Total (A):	2.000.515,55	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.891.873,65
		Total (A - B):	108.641,90

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FERNANDO FERRARI - 1175	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023/LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 89/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	26.281,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2023

 Responsável
 HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2546/2023
Data do Empenho: 30/11/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.913.587,55
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	1.537,48
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.915.125,03
		Total (A - B):	66.091,01

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição dos medicamentos DEPAKOTE ER 500MG e LAMITOR CD 100 com a finalidade de atender a ação judicial movida por GLORIA FERREIRA XAVIER, conforme 0801998-74.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2451 bem como a solicitação n.º 191/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993). PM-ADM-2023/06007

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.537,48

Fundamento legal: Dispensa de licitação
Número Licitação: 6007/2023
Número Processo: 6007/2023
Número Contrato: 1372073/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 92 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único da tabela contida na Portaria **02/2023**, no que tange ao período de gozo de férias da segunda quinzena dos servidores/as abaixo relacionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Escala Anual de Férias - Ano Base: 2023

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Previsto das Férias	Início Previsto- 2ª Quinzena
01	129	EVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2022	a 27/04/2023	-----	01/03/2024 A 15/03/2024
02	351	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	-----	11/01/2024 A 25/01/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NALEU CAVALCANTE**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE INSTITUCIONAL – DAS - 8**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 01 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 108/2023, de 28 de novembro de 2023. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 110/2023, Processo nº 187/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de anestesia para cirurgias eletivas geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

João Pedro Corrêa Ramires de Oliveira
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 101/2023, Processo nº 151/2023 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/12/2023 às 07:30 horas, está **SUSPENSO** devido a pedido de impugnação ao Edital.

Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2023

CONTRATO: 108/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA

PROCESSO nº: 153/2023

VALOR: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software para atender o setor de U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (20/11/2023 à 20/11/2024).

DATA: 20/11/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 113/2023, Processo nº 202/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 15/12/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 108/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

REF.: Instituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional.

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/2023 de 12 de junho de 2023 que instituiu a comissão permanente de licitação do Hospital Regional.

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda e demais membros nos termos das Leis 8.666/93 e 14.133/2021, de acordo com a opção que for realizada pela Fundação, conforme sequência abaixo:

1. Titulares

- 1.1 – Cíntia Rodrigues de Almeida – Presidente;
- 1.2 – Jéssica de Almeida Picinin – Secretária;
- 1.3 – João Pedro Correa Ramires de Oliveira – Membro;
- 1.4 – Paulo Henrique Zucção Costa – Membro.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

2. Suplentes

- 2.1 - Jolison Batista de Carvalho;
- 2.2 - Fábio Henrique de Oliveira Zanata;
- 2.3 - Bianca Pereira Santos.

Art. 3º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares ou suplentes, o membro suplente atuará, sempre que verificado impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 4º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes atuará de acordo com os poderes conferidos pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, enquanto permanecerem vigentes e pela Lei nº 14.133/2021, a depender da opção que fizer a Fundação acerca de qual legislação adotar para o procedimento de licitação.

Art. 5º - Fica designada a servidora Cintia Rodrigues de Almeida para exercer a função de PREGOEIRA, Jéssica de Almeida Picinin, como Secretária, João Pedro Correa Ramires de Oliveira e Paulo Henrique Zucão Costa como membros e como Suplentes, Jolison Batista de Carvalho, Fábio Henrique de Oliveira Zanata e Bianca Pereira Santos, nos termos da legislação vigente, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

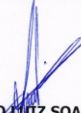


Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

Art. 6º - Ficam designados os servidores Jéssica de Almeida Picinin e João Pedro Correa Ramires de Oliveira para exercerem a função de PREGOEIRO, caso haja necessidade de substituição de Cintia Rodrigues de Almeida.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2.023.


MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL


NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 109/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 127/2023 Data do Processo: 30/08/2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 106/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 175/2023 Data do Processo: 14/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 127/2023
- b) Nr. Licitação: 109/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 01/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA E LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU/NA.*

Participante: A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAUDOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS - Avaliar os parâmetros de desempenho dos componentes dos seguintes equipamentos: 01 raio -x fixo convencional, 01 equipamento de RX móvel, 02 equipamentos de arco cirúrgico, assim como no sistema de processamento das imagens, possíveis variações no desempenho dos equipamentos que possivelmente podem vir a comprometer a imagem radiográfica e/ou segurança do ambiente	1,000	UN	4.190,00	4.190,00
2	PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA PPR - Documento exigido para fins de licenciamento da instalação radioativa, que estabelece o sistema de radioproteção a ser implantado. Ele contém toda a informação relevante para o trabalho com materiais radioativos com segurança	1,000	UN	1.550,00	1.550,00
Total do Participante:				5.740,00	
Total Geral:				5.740,00	

Nova Andradina, 01/12/2023

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 175/2023
- b) Nr. Licitação: 106/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 01/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de canetas para bisturi eletrônico para atender ao setor do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA*

Participante: WESTMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIOS LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL- - Comanda manual com eletrodo ponta faca, compatível com bisturi WEM SS501SX.	50,000	UN	479,90	23.995,00
2	CANETA MONOPOLAR DESCARTÁVEL- - Comanda manual com eletrodo ponta faca, compatível com bisturi WEM SS501SX.	200,000	UN	22,90	4.580,00
Total do Participante:				28.575,00	
Total Geral:				28.575,00	

Nova Andradina, 01/12/2023

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 107/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Euler de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 182/2023 Data do Processo: 14/11/2023	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 182/2023
- b) **Nr. Licitação:** 107/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 01/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA*

Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Algodão/Poliéster 0,45 cm, azul, com agulha cilíndrica estriada de 35 mm e 1/2 de curvatura (Azul) - Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT - NBR 13904. MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	4,82	578,40
2	Algodão/Poliéster, 0, azul, 15 x 45 cm, sem agulha (Azul) - Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT -NBR 13904. MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	480,000	UN	3,34	1.603,20
3	Algodão/Poliéster, 2-0, azul, 15 x 45 cm, sem agulha- Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904. MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	3,34	400,80
4	Catgut Cromado, 4-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 20 mm e 1/2 de curvatura- Embalagem unitária, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2 mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	7,56	907,20

COVIDIEN, BIOLINE.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Catgut Cromado, 4-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 30 mm e 3/8 de curvatura - Embalagem unitária, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2 mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	96,000	UN	12,00	1.152,00
6	Catgut Simples, 0,90 cm, com agulha cilíndrica estriada de 50 mm e 1/2 de curvatura- Embalagem unitária, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904. MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	480,000	UN	12,00	5.760,00
7	CATGUT SIMPLES, 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 20MM - Catgut Simples, 5-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 20mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	72,000	UN	7,50	540,00
8	Nylon 45 cm 3-0, Preto, Monofilamentar, com agulha triangular cortante de 40 mm e 3/8 de curvatura- Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904. MARCAS DE REFERÊNCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	120,000	UN	8,00	960,00
9	Nylon, 45cm, 2-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 20 mm e 3/8 de curvatura - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904.MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	600,000	UN	4,00	2.400,00
10	Nylon, 45cm, 2-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 30mm e 3/8 de curvatura- Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	600,000	UN	4,34	2.604,00
11	Nylon, 45cm, 2-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 40mm e 3/8 de curvatura- Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua	360,000	UN	4,34	1.562,40



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

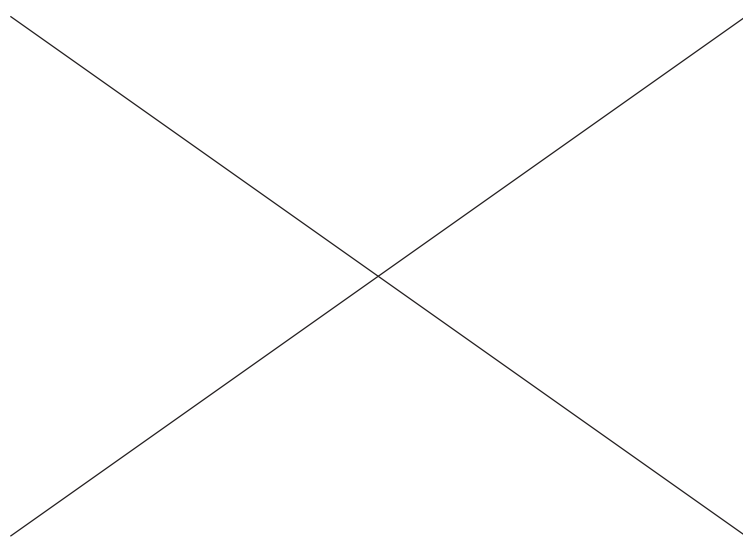
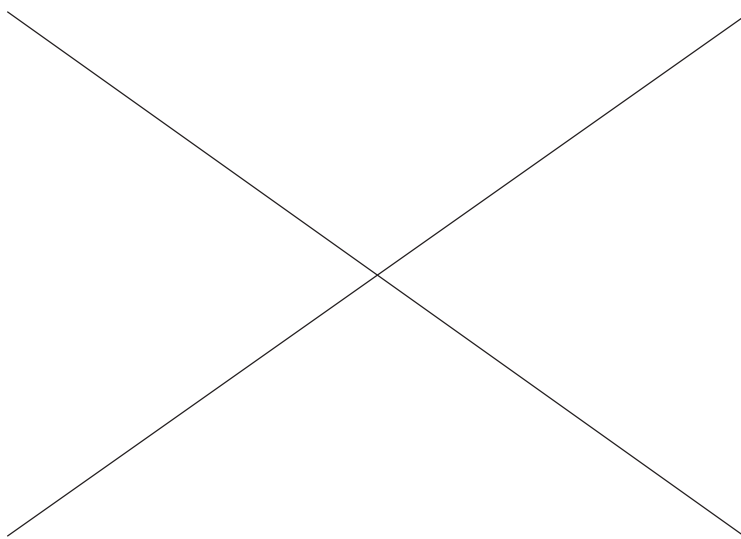
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.

ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Nylon, 45cm, 3-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 20mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	1.000,0	UN	4,00	4.000,00
13	Nylon, 45cm, 3-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 30mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	3.000,0	UN	4,00	12.000,00
14	Nylon, 45cm, 4-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 20mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2 mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	360,000	UN	4,00	1.440,00
15	Nylon, 45cm, 4-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 30mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	360,000	UN	4,00	1.440,00
16	Nylon, 45cm, 5-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 15mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2 mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	72,000	UN	5,00	360,00
17	NYLON, 45CM, 5-0, COM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 20MM - Nylon, 45cm, 5-0, preto, monofilamentar, com agulha triangular cortante, de 20mm e 3/8 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no	240,000	UN	7,00	1.680,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Poliester, 5-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 48mm e 1/2 de curvatura verde (ORTOPEDIA). - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	240,000	UN	30,00	7.200,00
20	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 3-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica de 20mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	15,00	1.800,00
21	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 4-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica de 20mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	18,00	2.160,00
22	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 5-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica corpo retangular de 20mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	20,00	2.400,00
23	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 3-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica de 30mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	11,42	1.370,40
24	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica, de 40mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	360,000	UN	12,00	4.320,00
25	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica, de 30mm e	120,000	UN	12,00	1.440,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

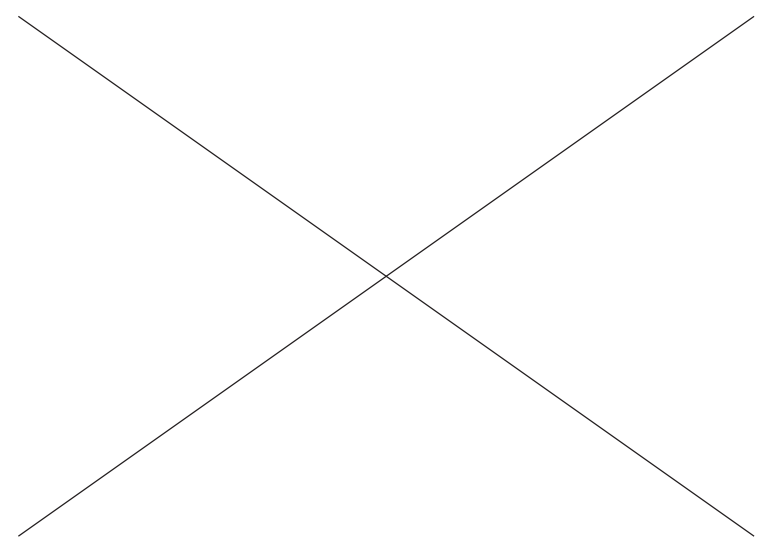
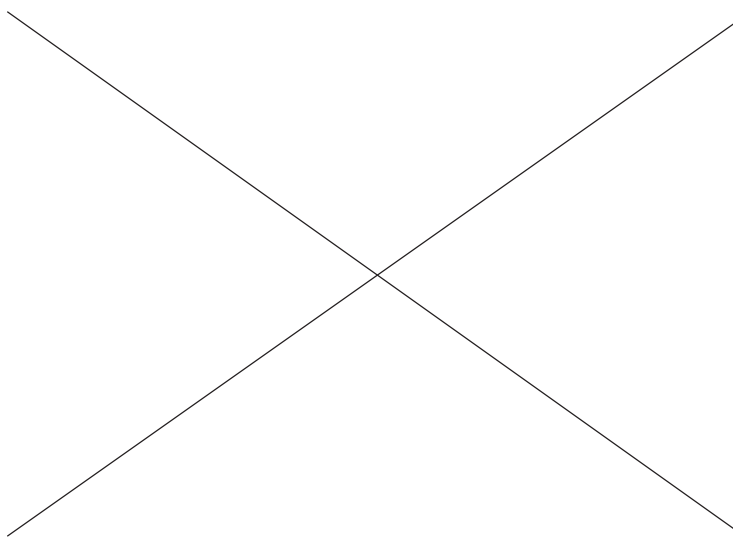
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.

mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Poliglactina 2-0+cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, violeta, trançada, com agulha triangular, de 30mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	15,00	1.800,00
27	Polipropileno, 2-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 30mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	144,000	UN	6,00	864,00
28	Polipropileno, 2-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 35mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	96,000	UN	6,00	576,00
29	Polipropileno, 2-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 40 mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	96,000	UN	10,00	960,00
30	Polipropileno, 2-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 20mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	10,00	1.200,00
31	Polipropileno, 3-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 25mm e 1/2 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica,	192,000	UNI	6,00	1.152,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm violeta, trançada, 2, com agulha cilíndrica, de 40mm e 3/8 de curvatura- - Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	460,000	UNI	35,00	16.100,00
33	ALGODÃO/POLIÉSTER, 2-0, AZUL, COM 45CM A 70CM AG DE 25MM. - Algodão/Poliéster, 2-0, azul, com 45 cm, agulha de 25mm - de 1/2 de círculo, cortante. Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	144,000	UN	7,00	1.008,00
34	ALGODÃO/POLIÉSTER, 2-0, AZUL, COM 45CM, COM AGULHA DE 30MM - Algodão/Poliéster, 2-0, azul, com 45 cm, agulha de 30mm - de 1/2 de círculo, cortante. Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	144,000	UN	8,00	1.152,00
35	POLIGLACTINA 910 1-0+ AGULHA CILÍND, 36,4MM - Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 1-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica, de 36,4mm e 1/2 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	2.000,0	UN	16,60	33.200,00
37	CATGUT CROMADO 0 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 40MM - Catgut Cromado 0 70 cm a 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1/2 de curvatura, laçado. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação,	500,000	UN	7,56	3.780,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura)MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	CATGUT CROMADO, 4-0, 25MM E 1/2 DE CURVATURA - Catgut Cromado, 4-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 25mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	96,000	UN	14,00	1.344,00
42	CATGUT SIMPLES, 0, 70CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 40MM - Catgut Simples, 0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	360,000	UN	7,35	2.646,00
44	CATGUT SIMPLES, 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 40MM - Catgut Simples, 2-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária interna, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	2.000,0	UN	7,35	14.700,00
45	CATGUT SIMPLES, 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 20MM - Catgut Simples, 3-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 20mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	96,000	UN	7,89	757,44
47	CATGUT SIMPLES, 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 15MM - Catgut Simples, 4-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 15mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	120,000	UN	10,00	1.200,00
48	CATGUT SIMPLES, 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA 15MM - Catgut Simples, 5-0, 70 cm, com agulha cilíndrica estriada corpo	96,000	UN	10,00	960,00

retangular de 15mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	NYLON 0 150CM LAÇADO PRETO, MONOFILAMENTAR - NYLON 0 150 CM LAÇADO, PRETO, MONOFILAMENTAR COM AGULHA ESTRIADA 40MM CURVATURA 1/2- Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	500,000	UN	20,00	10.000,00

Total do Participante: 153.477,84

Total Geral: 153.477,84

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 108/2023
	Processo Adm.: 186/2023 Data do Processo: 16/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 186/2023
- b) **Nr. Licitação:** 108/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 01/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: LATICINIOS RINCAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	MANTEIGA COM SAL - Manteiga extra com sal deve ter como únicos ingredientes creme de leite e cloreto de sódio. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado a temperatura de 1°C a 8°C. Validade de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica com 500 g.	550,000	KG	31,45	17.297,50
Total do Participante:					17.297,50

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Açúcar Cristal, especial, origem vegetal, sacrose da cana de açúcar. Embalagem primária transparente, incolor lemosolidado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 Kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	800,000	UNI	23,76	19.008,00
5	ÁGUA DE COCO - Água de coco, líquida, 100 % natural, extraída de cocos verdes frescos, acondicionado em embalagem tetra pack contendo 200 ml, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega e registro no órgão competente.	850,000	UN	2,98	2.533,00
9	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO - Amendoim torrado, descascado e sem sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g.	10,000	UN	14,98	149,80
10	AMIDO DE MILHO 500 G - - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sabor tradicional, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem original de fábrica, Embalagem com 500g	110,000	UN	6,98	767,80
11	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz agulhinha, polido, tipo 1, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	1.200,0	UN	26,88	32.256,00

Nova Andradina, 01/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 11

Página: 3 / 11

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BATATA PALHA - Batata palha, tipo fina, sequinha e crocante. Inteira e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos e corantes. Pacote com 400 gramas. Com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	200,000	UN	15,95	3.190,00
25	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker, ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem contendo no mínimo 345g.	3.000,0	UN	6,65	19.950,00
28	CANJICA AMARELA - Milho para canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, tipo 1, embalagem plástica de 500 gramas, original de fábrica.	10,000	UN	6,97	69,70
29	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOÍDA) - Carne bovina tipo músculo, moída, com pouca gordura, fresca, resfriada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	2.100,0	KG	33,85	71.085,00
31	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - Carne bovina tipo largato, com no máximo de 5 % de gordura, livre de aparas. Restrições, com aspecto firmes, na cor aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica, registro no MAPA-SIF, corte tipo medalhão, com a espessura de 2 a 5 cm, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	1.600,0	KG	37,75	60.400,00
33	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Carne bovina Patinho, em iscas, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica. Registro no MA-SIF.	1.100,0	KG	40,93	45.023,00
35	CARNE DE PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA - Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiado em bifes de 100g em média, congelados a (-18°C), isentas de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente atóxico, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, número do registro do ministério da agricultura SIF.	100,000	KG	48,90	4.890,00
42	CHÁ DE CAMOMILA - Chá de camomila acondicionado em embalagem original de fábrica com sachês entre 10 e 15 gramas cada, caixa com no mínimo 10 sachês	50,000	UN	5,80	290,00
44	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Chá de erva cidreira, acondicionado em embalagem original de fábrica com sachês entre 10 e 15 gramas cada, caixa com no mínimo 10 sachês.	50,000	UN	3,30	165,00
45	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá de erva doce, acondicionado em	50,000	UN	3,40	170,00

embalagem original de fábrica com sachês entre 10 e 15 gramas cada, caixa com no mínimo 10 sachês.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	CHEIRO VERDE (MAÇO) - Maço de cheiro verde com cebolinha e salsinha, in natura, fresco, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto, condições higiênicas sanitárias: livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.100,0	UNI	5,86	6.446,00
49	COCO RALADO (100G) - Coco ralado, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	30,000	UN	3,95	118,50
50	COLORAU (500G) - Colorau (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	210,000	UN	9,95	2.089,50
51	CREME DE CEBOLA (200G) - Creme de cebola, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, inlacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade, acondicionado em embalagem de 65 gramas.	20,000	UN	5,43	108,60
53	ERVILHA VERDE EM CONSERVA (MIN. 170G) - Ervilha verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, reidratada, acondicionado em embalagem em lata ou plástica original de fábrica com no mínimo 170 gramas, com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	50,000	UN	4,49	224,50
56	FARINHA DE MANDIOCA (1KG) - Farinha de mandioca branca, seca, fina, tipo 1, baixa acidez, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1kg. Embalagem original de fábrica, prazo de validade e registro no órgão competente.	480,000	UN	8,95	4.296,00
59	FEIJÃO PRETO (1KG) - Feijão preto tipo 1, classe cores, da última safra, grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rótulo a data de validade/lote.	20,000	UN	9,95	199,00
60	FERMENTO QUÍMICO (100G) - Fermento em pó químico, de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	180,000	UN	4,47	804,60
72	LEITE DE COCO (200ML) - Leite de coco, embalagem de plástico ou tetra pack, resistente, contendo 200 ml. Aspecto de coloração branca e espessa. Produto ter como primeiro ingrediente o leite de coco e deve ser pasteurizado. Não deve apresentar contaminação microbiológica, livre de sujidades. O produto deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. Embalagem de 200 ml.	10,000	UN	4,40	44,00
79	LOURO EM FOLHAS - Louro folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 7g.	10,000	UN	3,44	34,40
81	MACARRÃO PARA LASANHA (500G) - Massa para lasanha, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	40,000	UN	9,20	368,00
93	MILHO DE PIPOCA - Milho para pipoca, tipo 1, primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica com 500 gramas.	40,000	UN	5,95	238,00
95	MOLHO DE TOMATE SACHE (300G) - Molho de tomate, elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar.	1.100,0	UN	1,90	2.090,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 11

Página: 5 / 11

homogeneizado, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica tipo sachê com no mínimo 300 gramas.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96	MOLHO TIPO SHOYO- FRASCO 900ML - MOLHO TIPO SHOYO- FRASCO 900ML - MOLHO SHOYO PRODUTO DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE-CONTENDO 900ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA-SIF	20,000	UN	14,00	280,00
99	ORÉGANO (200G) - Orégano desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 200g.	40,000	UN	22,85	914,00
103	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL, produzido com o mínimo de UN 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.	80,000	UN	8,95	716,00
107	POLVILHO DOCE 1KG - POLVILHO DOCE 1KG - POLVILHO DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO LISO E FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG	10,000	UN	14,48	144,80
112	SAL REFINADO IODADO (1G) - Sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	530,000	KG	2,98	1.579,40
115	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI (500ML) - Suco de fruta concentrado, sabor abacaxi, contendo água potável e suco concentrado de abacaxi, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Embalagem plástica de 500ml.	55,000	UN	6,89	378,95
118	SUCO EM Pó SABOR ABACAXI (15G) - Suco em pó sabor abacaxi, preparado sólido em pó para refresco, instantâneo, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 15 gramas rendimento mínimo de 1 litro, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	410,000	UN	1,20	492,00
119	SUCO EM Pó SABOR LARANJA (15G) - Suco em pó sabor laranja, preparado sólido em pó para refresco, instantâneo, sabor laranja, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 15 gramas rendimento mínimo de 1 litro, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	410,000	UN	1,20	492,00
120	SUCO EM Pó SABOR LIMÃO (15G) - Suco em pó sabor limão, preparado sólido em pó para refresco, instantâneo, sabor limão, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 15 gramas, rendimento mínimo de 1 litro, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	410,000	UN	1,20	492,00
121	SUCO EM Pó SABOR MORANGO (15G) - Suco em pó sabor morango, preparado sólido em pó para refresco, instantâneo, sabor morango, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 15 gramas, rendimento mínimo de 1 litro, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	410,000	UN	1,20	492,00
127	LEITE CONDENSADO (395G) - Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395gr. Com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	100,000	UN	7,90	790,00
Total do Participante:				283.779,55	

Participante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

1	ACHOCOLATADO EM Pó- - Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400 g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	250,000	UN	6,98	1.745,00
---	---	---------	----	------	----------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ÁGUA MINERAL- - Água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas de 500ml. Embalagem original de fábrica, PH de 6,0 a 9,5.	2.000,0	UNI	1,90	3.800,00
22	BISCOITO DE MAISENA - Biscoito tipo maisena feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 345g.	3.000,0	UN	6,84	20.520,00
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Biscoito salgado integral, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem contendo no mínimo 345g.	120,000	UN	7,88	945,60
46	CHÁ TIPO MATE TOSTADO 250G - Chá mate tostado, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: até 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	1.000,0	UN	8,70	8.700,00
48	CHIMICHURI - Tempero chimichurri, sem pimenta, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno, embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	400,000	UN	14,18	5.672,00
52	CREME DE LEITE (200G) - Creme de leite, tradicional, padronizado a 17% de gordura, leite em pó, embalagem contendo no mínimo 200g, com validade mínima 04 meses a contar da data de entrega.	1.350,0	UNI	4,69	6.331,50
61	FUBÁ DE MILHO (500G) - Fubá natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses.	500,000	UN	3,93	1.965,00
74	LEITE EM Pó INTEGRAL (380G) - Leite de vaca integral em pó instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 380 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	50,000	UN	18,85	942,50
82	MACARRÃO TIPO AVE MARIA (500G) - Macarrão tipo Ave Maria, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	600,000	UNI	5,24	3.144,00
83	MACARRÃO TIPO CONCHINHA (500G) - Macarrão tipo conchinha, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	600,000	UN	5,25	3.150,00
84	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (500G) - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado,	550,000	UN	5,25	2.887,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 11

Página: 7 / 11

isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (500G) - Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	550,000	UN	5,25	2.887,50
94	MILHO VERDE EM CONSERVA (170G) - Milho verde em conserva, grãos inteiros, imersos em líquido, tamanho e coloração uniforme, original de fábrica, prazo de validade e registro no órgão competente, acondicionado em embalagem plástica com o peso drenado de no mínimo 170g.	1.000,0	UNI	3,85	3.850,00
109	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG) - Queijo tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF).	50,000	KG	63,85	3.192,50
124	VINAGRE DE ALCÓOL - VINAGRE DE ALCÓOL- FRASCO 750 ML - VINAGRE DE ALCÓOL INGREDIENTES: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. SEM ADIÇÃO DE CORANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 750ML, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF	320,000	UN	3,39	1.084,80
Total do Participante:				70.817,90	

Participante: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

7	ALHO IN NATURA- Alho in natura, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície.	300,000	KG	29,70	8.910,00
8	AMEIXA PRETA SECA- Ameixa preta seca, sem caroço, sem calda, validade mínima 06 meses após a data de entrega, obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, acondicionada em pacotes com tratamento interno, embalagem de 500g.	10,000	UN	42,00	420,00
12	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	150,000	UN	9,80	1.470,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia flocos finos, 100% natural, embalagem de papel ou plástico atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 170g a 200g.	20,000	UN	6,98	139,60
14	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, de primeira qualidade, teor de acidez menor ou igual a 0,5%. O produto deve possuir característica espessa e coloração verde escuro. Embalagem de vidro 500 ml. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. Para aprovação o azeite não deve ter sido reprovado em testes de órgãos competentes que atestem a qualidade do produto.	10,000	UN	39,90	399,00
15	AZEITONA - Azeitona verde em sachê de 500 gramas.	8,000	UN	22,70	181,60
16	BACON SUÍNO DEFUMADO EM MANTA - Bacon suíno defumado de primeira qualidade, limpo, pouca gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas, embalado à vácuo em porções de aproximadamente 1kg, original de fábrica, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	10,000	KG	35,80	358,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	BATATA DOCE - - Batata doce in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	400,000	KG	4,65	1.860,00
20	BATATA INGLESA - Batata inglesa deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas.	1.100,0	KG	7,15	7.865,00
21	BERINJELA - - Berinjela, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem parasitas ou larvas.	350,000	KG	4,80	1.680,00
26	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE - CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE- CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, COM RECHEIOS SORTIDOS, COM 250 GRAMAS OU SUPERIOR	400,000	UN	14,80	5.920,00
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CUBOS) - Carne bovina tipo acém, cortada em cubos pequenos, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo ou etiqueta especificando, nome do produto, marca/procedência (Frigonífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	1.800,0	KG	34,85	62.730,00
32	CARNE BOVINA TIPO PALETA - CARNE BOVINA TIPO PALETA Porcionada em cubos de aproximadamente 30g, acondicionada em embalagem de 1kg, fresca resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Firme na cor vermelho vivo. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica. Registro no MAPA-SIF.	1.800,0	KG	34,85	62.730,00
34	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado em congelamento IOF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	2.200,0	KG	13,90	30.580,00
36	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA 1KG - Carne suína tipo bisteca, de primeira qualidade, isenta de pele, pelanca e sebo, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com registro no MAPA-SIF.	1.200,0	KG	19,85	23.820,00
37	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA - CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA PELE, PELANCA E SEBO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1 KG COM REGISTRO NO MAPA-SIF	100,000	KG	29,85	2.985,00
38	CEBOLA NACIONAL KG - Cebola in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	1.200,0	KG	6,95	8.340,00
39	CENOURA SEM FOLHAS KG - Cenoura in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho grande, coloração uniforme, firme e intacto, condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1.200,0	KG	6,30	7.560,00
40	CEREAL INFANTIL DE MILHO 400G - Cereal para alimentação infantil com probiótico - milho. Contém uma combinação de probiótico bifidus e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro. Específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês. Contém glúten, embalagem original de fábrica de 400 gramas.	10,000	UNI	14,98	149,80



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 11

Página: 9 / 11

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 400G - Cereal para alimentação infantil com probiótico - multicereais. Contém uma combinação de probiótico bifídus e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro. Específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês. Contém glúten, embalagem original de fábrica de 400 gramas.	10,000	UNI	14,97	149,70
43	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO 1KG - Peito de frango desossado, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado, sem sinais de congelamento e recongelamento, isento de outras peças do frango. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	3.000,0	KG	22,85	68.550,00
54	ESSÊNCIA DE BAUNILHA (30ML) - Essência de baunilha, condimento culinário com cheiro e sabor característico acondicionado em frasco de vidro ou plástico contendo 30ml, original de fábrica. Prazo de validade e lote impresso.	5,000	UN	8,96	44,80
55	FARINHA PARA QUIBE (500G) - Trigo para quibe, grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, número do lote, instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, informação nutricional, quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote de 500g.	150,000	UN	7,30	1.095,00
57	FARINHA DE TRIGO (1KG) - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	270,000	UN	4,40	1.188,00
58	FEIJÃO CARIOCA (1KG) - Feijão carioca tipo 1, classe cores, da última safra, grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rótulo a data de validade/lote.	2.100,0	UN	8,95	18.795,00
62	GELATINA DIET SABOR LIMÃO (12G) - Gelatina dietética em pó sabor limão, composto de edulcorantes artificiais (aspartame, sucralose, sacarina sódica, ciclamato de sódio), não contém açúcar, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 12g, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	180,000	UN	4,98	896,40
63	GELATINA DIET SABOR MORANGO (12G) - Gelatina dietética em pó sabor morango, composto de edulcorantes artificiais (aspartame, sucralose, sacarina sódica, ciclamato de sódio), não contém açúcar, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 12g, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	180,000	UN	4,98	896,40
64	GELATINA DIET SABOR UVA (12G) - Gelatina dietética em pó sabor uva, composto de edulcorantes artificiais (aspartame, sucralose, sacarina sódica, ciclamato de sódio), não contém açúcar, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 12g, prazo de validade e registro no MAPA-SIF.	180,000	UN	1,95	351,00
65	GELATINA SABOR MORANGO (20G) - Gelatina em pó sabor morango, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 20g, registro no MAPA-SIF.	320,000	UN	1,95	624,00
66	GELATINA SABOR ABACAXI (20G) - Gelatina em pó sabor abacaxi, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 20g, registro no MAPA-SIF.	320,000	UN	1,95	624,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
67	GELATINA SABOR CEREJA (20G) - Gelatina em pó sabor cereja, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 20g, registro no MAPA-SIF.	320,000	UN	1,95	624,00
68	GELATINA SABOR UVA (20G) - Gelatina em pó sabor uva, acondicionado em saco de papel ou plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedado, peso 20g, registro no MAPA-SIF.	320,000	UN	1,95	624,00
69	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - 24G - GELATINA EM PÓ SEM SABOR - Gelatina em Pó Sem Sabor, Embalagem com 2 unidades com 24g.	20,000	UN	9,90	198,00
70	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LONGA VIDA - Leite de vaca integral, leite fluido, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote, prazo de validade de no mínimo 120 dias, registro no MAPA-SIF.	50,000	UN	6,90	345,00
73	LEITE DE SOJA (CX. 1L) - Bebida a base de soja sabor original, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo Tetra Pack, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	100,000	UN	8,99	899,00
75	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE UHT LONGA VIDA - Leite de vaca 0 (zero) lactose: leite UHT integral ou semidesnatado, líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem Tetra Pack de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura, de validade de no mínimo 120 dias, registro no MAPA-SIF.	200,000	UN	7,20	1.440,00
76	LEITE DE VACA DESNATADO UHT LONGA VIDA - Leite de vaca desnatado, padronizado, longa vida, tipo Tetra Pack, contendo 1 litro, com registro de inspeção, identificação do produto, ingredientes, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação e prazo de validade de no mínimo 120 dias, registro no órgão competente.	20,000	UN	6,49	129,80
77	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA (KG) - Linguiça de carne suína, tipo calabresa, em gomos com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme e cor normal do produto. Acondicionado em embalagem plástico - registro no MAPA-SIF.	20,000	KG	29,85	597,00
78	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO TOSCANA (KG) - Linguiça de carne suína pura, tipo toscana, em gomos com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme e cor normal do produto. Acondicionado em embalagem plástico - registro no MAPA-SIF.	850,000	KG	24,40	20.740,00
80	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) - Maçã, fruta in natura, tipo gala ou Fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	330,000	KG	11,95	3.943,50
86	MAIONESE FRASCO (500G) - Maionese tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	40,000	UN	7,70	308,00
87	MADIOÇA TIPO AMARELA (KG) - Mandioca tipo amarela, in natura, descascada e congelada, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto, condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, não fibrosa.	600,000	KG	7,20	4.320,00
90	MARGARINA COM SAL (500G) - Margarina com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10 gramas, deve conter vitamina A, possuir registro no Ministério da Agricultura, embalagem com 500 gramas.	420,000	UN	9,85	4.137,00
91	MELANCIA (KG) - Melancia, fruta in natura, fresca, não murcha,	70,000	KG	3,34	233,80



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 11

Página: 11 / 11

redonda, grauda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 e 15 kg cada unidade, de ótima qualidade.

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
92	MELÃO MADURO - Melão amarelo in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	480,000	KG	9,30	4.464,00
97	MOSTARDA (200G) - Molho de mostarda, embalagem original de fábrica com 200 gramas.	10,000	UN	5,40	54,00
98	ÓLEO DE SOJA (900ML) - óleo de soja, comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou Registro no Ministério da agricultura.	1.200,0	UN	6,95	8.340,00
100	OVOS DE GALINHA BRANCO (DÚZIA) - Ovos de galinha de granja, branco, de boa procedência, limpos, frescos, sem rachaduras e acondicionados em caixinhas de papelão, plástico ou isopor, contendo 12 unidades.	500,000	DÚZIA	11,85	5.925,00
101	PACOTE DE BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE (KG) - Bombom de chocolate de boa qualidade com recheio de castanha de caju, pesando no mínimo 1kg.	30,000	UN	67,50	2.025,00
102	PACOTE DE BOMBONS CHOCOLATE BRANCO (KG) - Bombom de chocolate de boa qualidade com recheio de chocolate e cobertura de gordura vegetal hidrogenada (chocolate branco), pesando no mínimo 1kg.	20,000	UN	64,90	1.298,00
105	PIMENTÃO VERDE (KG) - Pimentão verde, in natura, tamanho médio, sem manchas, coloração uniformes e com brilho, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos. Livres de terra ou corpos estranhos. De ótima qualidade.	30,000	KG	9,98	299,40
108	PRESUNTO COZIDO (KG) - Presunto cozido de suíno, magro, cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasita e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxicos, data de fabricação e de validade, contendo 1 kg. Com validade mínima 01 meses a contar da data de entrega.	30,000	KG	31,70	951,00
111	REPOLHO VERDE (KG) - Repolho verde in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênicas sanitárias, isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.000,0	KG	3,80	3.800,00
114	SALSICHA (PCT 3KG) - Salsicha de carne bovina/suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 3kg. Com validade mínima 2 meses a contar da data de entrega.	20,000	UN	38,50	770,00
116	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ (500ML) - Suco de fruta concentrado, sabor caju, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Embalagem plástica de 500ml.	55,000	UNI	5,55	305,25
117	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA (500ML) - Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, contendo água potável e suco concentrado de goiaba, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Embalagem plástica de 500ml.	55,000	UN	8,10	445,50
122	TOMATE TIPO SALADA (KG) - Tomate tipo salada, vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.300,0	KG	9,43	12.259,00
123	UVA PASSA ESCURA (SACHÊ) - Uva passa escura, sachê com 200 gramas, embalagem original de fábrica.	30,000	UN	14,75	442,50

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	LARANJA PÉRA - Laranja tipo péra, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca íntegra.	550,000	KG	3,85	2.117,50
126	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (BIFE) - Carne bovina tipo coxão mole, fresca, resfriada, de primeira qualidade, cortada em bifes com espessura fina, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, sem sujidades e ação de micro-organismos, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem individual plástica transparente de 1kg. Registro no MAPA-SIF.	930,000	KG	42,73	39.738,90

Total do Participante: 443.086,45

Participante: VINICIUS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA 06068323196

27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS, ASPECTO DE Pó FINO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 500G - OBEDECER A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/ PQC, DE 28/ 04/ 2004, RES. ANVISA Nº 277. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	2.000,0	PCT	19,35	38.700,00
128	Panetone de 400 a 550g - Panetone de 400 a 550g embalado em caixa de papel com estampa de natal, de textura macia e sabor delicioso com os respectivos ingredientes na massa: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten. Contém lactose.	400,000	UN	16,70	6.680,00

Total do Participante: 45.380,00

Total Geral: 860.361,40

Nova Andradina, 01/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	304.124.939,95	59.765.490,06	257.534.905,92	0,00	46.590.034,03
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00	6.767.910,89	39.134.189,91	0,00	5.575.810,09
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	40.410.000,00	6.599.941,62	36.756.834,02	0,00	3.653.165,98
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	19.700.000,00	1.767.099,80	17.146.278,82	0,00	2.553.721,18
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.900.000,00	1.231.301,82	11.240.771,68	0,00	2.659.228,32
1.1.1.2.50.0.1.00.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal	9.400.000,00	702.669,65	8.598.565,73	0,00	801.434,27
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal - Ordinário	6.000.000,00	702.669,65	8.598.565,73	2.598.565,73	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000,00	189.720,58	2.321.611,56	701.611,56	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00	337.281,42	4.127.311,67	1.247.311,67	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	175.667,65	2.149.642,50	649.642,50	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal - Saúde	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	918.000,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.632.000,00	0,00	0,00	0,00	1.632.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	150.000,00	10.899,73	34.803,29	0,00	115.196,71
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00	2.942,84	9.396,07	0,00	31.103,93
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	5.231,81	16.705,59	0,00	55.294,41
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00	2.725,08	8.701,63	0,00	28.798,37
1.1.1.2.50.0.3.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa	2.850.000,00	390.937,29	1.867.295,29	0,00	982.704,71
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	1.800.000,00	390.937,29	1.867.295,29	67.295,29	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	486.000,00	105.552,79	504.168,55	18.168,55	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864.000,00	187.649,94	896.301,74	32.301,74	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	97.734,56	466.825,00	16.825,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	126.795,15	740.107,37	0,00	759.892,63
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	34.234,38	199.827,54	0,00	205.172,46
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	60.861,71	355.251,62	0,00	364.748,38
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.000,00	31.699,06	185.028,21	0,00	189.971,79
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.800.000,00	535.797,98	5.905.507,14	105.507,14	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - ITBI - Principal	5.800.000,00	535.797,98	5.905.507,14	105.507,14	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0.0.0.0.0.0.0.00 - ITBI - Principal - Ordinário	3.500.000,00	167.173,62	4.185.210,98	685.210,98	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	945.000,00	45.136,87	1.130.006,90	185.006,90	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 2 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.680.000,00	80.243,34	2.008.901,28	328.901,28	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	875.000,00	41.793,41	1.046.302,80	171.302,80	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	2.300.000,00	368.624,36	1.720.296,16	0,00	579.703,84
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	621.000,00	99.528,42	464.479,00	0,00	156.521,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.000,00	176.939,72	825.742,36	0,00	278.257,64
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.000,00	92.156,22	430.074,80	0,00	144.925,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.000,00	1.811.978,83	6.505.272,83	305.272,83	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.000,00	1.811.978,83	6.505.272,83	305.272,83	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.200.000,00	1.501.431,90	5.457.651,20	257.651,20	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.200.000,00	1.501.431,90	5.457.651,20	257.651,20	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.404.000,00	405.386,62	1.364.591,51	0,00	39.408,49
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.496.000,00	720.687,30	2.829.549,02	333.549,02	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	375.357,98	1.263.510,67	0,00	36.489,33
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	310.546,93	1.047.621,63	47.621,63	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	310.546,93	1.047.621,63	47.621,63	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	16.834,30	16.834,30	16.834,30	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	73.760,51	272.770,58	2.770,58	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	167.018,78	520.814,61	40.814,61	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	49.728,29	233.997,09	0,00	16.002,91
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	3.205,05	3.205,05	3.205,05	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.510.000,00	3.020.862,99	13.105.282,37	0,00	1.404.717,63
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	14.510.000,00	3.020.862,99	13.105.282,37	0,00	1.404.717,63
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	14.510.000,00	3.020.862,99	13.105.282,37	0,00	1.404.717,63
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	14.100.000,00	2.969.551,26	12.881.711,50	0,00	1.218.288,50
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	13.250.000,00	2.969.551,26	12.881.711,50	0,00	368.288,50
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.577.500,00	801.778,61	3.478.060,92	0,00	99.439,08
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.360.000,00	1.425.384,58	6.183.221,39	0,00	176.778,61
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.312.500,00	742.388,07	3.220.429,19	0,00	92.070,81
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - Simples Nacional	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.800,00	0,00	0,00	0,00	226.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	403.200,00	0,00	0,00	0,00	403.200,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - Imposto sobre Serviços - Autônomos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	15.819,85	79.878,62	0,00	20.121,38
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	4.271,20	21.566,73	0,00	5.433,27
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	7.593,54	38.341,70	0,00	9.658,30
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	3.955,11	19.970,19	0,00	5.029,81
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	170.000,00	27.142,57	104.664,19	0,00	65.335,81
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	85.000,00	16.967,04	58.255,93	0,00	26.744,07
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.950,00	4.581,06	15.728,84	0,00	7.221,16
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.800,00	8.144,18	27.962,88	0,00	12.837,12
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.250,00	4.241,80	14.564,21	0,00	6.685,79
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa - Principal	80.000,00	10.175,53	46.408,26	0,00	33.591,74
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00	2.747,38	12.530,13	0,00	9.069,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00	4.884,26	22.275,99	0,00	16.124,01
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	2.543,89	11.602,14	0,00	8.397,86
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00	8.349,31	39.028,06	0,00	100.971,94
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00	2.254,24	10.537,20	0,00	27.262,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.200,00	4.007,65	18.733,52	0,00	48.466,48
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	2.087,42	9.757,34	0,00	25.242,66
1.1.2.000.0.0.00.00.00 - Taxas	3.850.000,00	161.222,41	2.194.010,43	0,00	1.655.989,57
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.870.000,00	106.262,43	1.169.525,89	0,00	700.474,11
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.870.000,00	106.262,43	1.169.525,89	0,00	700.474,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.810.000,00	95.568,76	1.100.991,05	0,00	709.008,95
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	18.514,22	109.452,68	0,00	40.547,32
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	18.514,22	109.452,68	0,00	40.547,32
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	430.000,00	7.118,71	438.930,43	8.930,43	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	430.000,00	7.118,71	438.930,43	8.930,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Prest.	250.000,00	4.915,25	205.262,12	0,00	44.737,88



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	4.915,25	205.262,12	0,00	44.737,88
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00	21.875,49	99.746,27	0,00	80.253,73
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	21.875,49	99.746,27	0,00	80.253,73
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	530.000,00	27.039,62	214.867,64	0,00	315.132,36
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	530.000,00	27.039,62	214.867,64	0,00	315.132,36
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	0,00	669,28	0,00	9.330,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	669,28	0,00	9.330,72
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	82,42	0,00	4.917,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	82,42	0,00	4.917,58
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	83,66	752,94	0,00	4.247,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	83,66	752,94	0,00	4.247,06
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	5.665,40	13.575,70	8.575,70	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.665,40	13.575,70	8.575,70	0,00
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	10.356,41	10.356,41	0,00	4.643,59
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	10.356,41	10.356,41	0,00	4.643,59
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	80,84	604,61	0,00	19.395,39
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	80,84	604,61	0,00	19.395,39
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	8.448,13	56.748,12	36.748,12	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	8.448,13	56.748,12	36.748,12	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	20.000,00	2.164,70	11.182,11	0,00	8.817,89
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.164,70	11.182,11	0,00	8.817,89
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.980.000,00	54.959,98	1.024.484,54	0,00	955.515,46
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.980.000,00	54.959,98	1.024.484,54	0,00	955.515,46
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.980.000,00	54.959,98	1.024.484,54	0,00	955.515,46
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	14.865,30	93.276,10	43.276,10	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	14.865,30	93.276,10	43.276,10	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	8.627,14	46.536,97	36.536,97	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	8.627,14	46.536,97	36.536,97	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	3.515,50	14.246,47	0,00	15.753,53
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	3.515,50	14.246,47	0,00	15.753,53
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	20.000,00	3.333,07	11.737,99	0,00	8.262,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	3.333,07	11.467,62	0,00	8.532,38
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	270,37	270,37	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	645,95	2.955,15	0,00	2.044,85
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	645,95	2.955,15	0,00	2.044,85
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	65.000,00	12.749,57	70.198,33	5.198,33	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	0,00	23.838,79	0,00	41.161,21
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	12.749,57	46.359,54	46.359,54	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	1.800.000,00	4.964,00	776.591,94	0,00	1.023.408,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	4.964,00	776.591,94	0,00	1.023.408,06
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	0,00	6.259,45	8.941,59	8.941,59	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	6.259,45	8.941,59	8.941,59	0,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	6.746,86	183.345,46	0,00	266.654,54
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	6.746,86	183.345,46	0,00	266.654,54
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	450.000,00	6.746,86	183.345,46	0,00	266.654,54
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	3.977,44	23.892,09	3.892,09	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	3.977,44	23.892,09	3.892,09	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	20.000,00	2.769,42	20.586,03	586,03	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.769,42	20.586,03	586,03	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.714.304,00	2.148.805,97	10.169.452,90	0,00	544.851,10
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.464.304,00	1.295.438,20	6.066.216,37	601.912,37	0,00
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.464.304,00	1.295.438,20	6.066.216,37	601.912,37	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.464.304,00	1.295.438,20	6.066.216,37	601.912,37	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	1.271.238,00	5.958.367,63	555.363,63	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.271.238,00	5.958.367,63	555.363,63	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.233.842,33	5.791.051,11	524.047,11	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.267.004,00	0,00	2.114.919,47	0,00	3.152.084,53
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	1.233.842,33	3.676.131,64	3.676.131,64	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 6 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo -Principal Camara	121.000,00	34.084,17	149.359,71	28.359,71	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	121.000,00	0,00	47.578,30	0,00	73.421,70
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Beneficios	0,00	34.084,17	101.781,41	101.781,41	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo- Principal Cedidos	15.000,00	3.311,50	17.956,81	2.956,81	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00	0,00	7.869,43	0,00	7.130,57
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Beneficios	0,00	3.311,50	10.087,38	10.087,38	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	24.200,20	107.848,74	47.848,74	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	24.200,20	107.848,74	47.848,74	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00	0,00	38.546,48	0,00	21.453,52
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Beneficios	0,00	24.200,20	69.302,26	69.302,26	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	853.367,77	4.103.236,53	0,00	1.146.763,47
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	853.367,77	4.103.236,53	0,00	1.146.763,47
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	853.367,77	4.103.236,53	0,00	1.146.763,47
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00	853.367,77	4.103.236,53	0,00	1.146.763,47
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250.000,00	853.367,77	4.103.236,53	0,00	1.146.763,47
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.554.100,00	1.323.993,82	8.255.740,93	4.701.640,93	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00 - Licença de Espaços para Fejuna	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.329.100,00	1.298.941,94	7.988.653,85	4.659.553,85	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.329.100,00	1.298.941,94	7.988.653,85	4.659.553,85	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.814.000,00	1.298.941,94	7.899.939,61	5.085.939,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.814.000,00	1.298.941,94	7.899.939,61	5.085.939,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENVOLVIMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	6.000,00	105,36	519,61	0,00	5.480,39
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	105,36	519,61	0,00	5.480,39
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	8.000,00	3.882,36	7.337,90	0,00	662,10
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	3.882,36	7.337,90	0,00	662,10
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	12.000,00	2.368,40	9.127,87	0,00	2.872,13
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	2.368,40	9.127,87	0,00	2.872,13
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	10.000,00	2.784,22	13.241,93	3.241,93	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	2.784,22	13.241,93	3.241,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	8.000,00	2.240,64	8.817,95	817,95	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	2.240,64	8.817,95	817,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- FMIS	14.000,00	1.088,13	4.089,53	0,00	9.910,47
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	1.088,13	4.089,53	4.089,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	-72,77	109.497,52	84.497,52	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	260,89	109.497,52	84.497,52	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	-333,66	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00	731,85	6.469,36	0,00	8.530,64
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	-558,95	0,00	0,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	1.290,80	6.469,36	0,00	8.530,64
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	280.280,00	20.053,41	310.098,65	29.818,65	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.280,00	20.053,41	310.098,65	29.818,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	27.720,00	8.594,34	132.884,29	105.164,29	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.720,00	8.594,34	132.884,29	105.164,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	10.000,00	7.977,86	47.206,29	37.206,29	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	7.977,86	47.206,29	37.206,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	335.000,00	159.789,49	577.227,47	242.227,47	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	335.000,00	95.267,41	237.427,08	0,00	97.572,92
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	56.740,54	330.736,88	330.736,88	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 8 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	927,37	927,37	927,37	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	0,00	22,38	22,38	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	6.854,17	8.113,76	8.113,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	100.000,00	34.414,82	205.953,27	105.953,27	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	33.748,17	205.286,62	105.286,62	0,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	666,65	666,65	666,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	50.000,00	1.472,29	37.487,11	0,00	12.512,89
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000,00	1.472,29	37.487,11	0,00	12.512,89
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	5.000,00	20.680,22	107.793,80	102.793,80	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	20.680,22	107.793,80	102.793,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPI RACIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FM IDOSO	1.000,00	481,75	650,07	0,00	349,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	481,75	650,07	0,00	349,93
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários	1.235.000,00	603.225,72	3.940.289,50	2.705.289,50	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	53,78	53,78	53,78	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.235.000,00	603.171,94	3.940.235,72	2.705.235,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários não vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	100.000,00	37.663,80	162.040,07	62.040,07	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	37.663,80	162.040,07	62.040,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	20.000,00	8.047,59	25.671,94	5.671,94	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00	8.047,59	25.671,94	5.671,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	10.000,00	-8.442,25	59,18	0,00	9.940,82
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	10.000,00	-8.442,25	59,18	0,00	9.940,82
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. Educação	10.000,00	15.489,14	82.597,91	72.597,91	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	10.000,00	15.489,14	82.597,91	72.597,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. União	50.000,00	15.073,61	106.383,78	56.383,78	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	-873,09	90.437,08	40.437,08	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00	15.946,70	15.946,70	15.946,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	50.000,00	116.926,24	980.602,67	930.602,67	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	116.926,24	980.602,67	930.602,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União CF. Exploração Rec. naturais	60.000,00	44.111,59	221.766,96	161.766,96	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	60.000,00	44.111,59	221.766,96	161.766,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	51.831,47	128.128,00	78.128,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 9 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	51.831,47	128.128,00	78.128,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. ao Trânsito	25.000,00	22.655,30	103.936,74	78.936,74	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	25.000,00	22.655,30	103.936,74	78.936,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de crédito	80.000,00	2.219,88	22.946,79	0,00	57.053,21
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	80.000,00	2.219,88	22.946,79	0,00	57.053,21
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens Ativos	60.000,00	9.531,32	138.713,59	78.713,59	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	60.000,00	9.531,32	138.713,59	78.713,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00	59.604,15	287.118,35	187.118,35	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	100.000,00	59.604,15	287.118,35	187.118,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União/Saúde	0,00	7.526,94	51.973,90	51.973,90	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	0,00	7.526,94	48.624,92	48.624,92	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	0,00	0,00	3.348,98	3.348,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	0,00	42.991,12	60.791,72	60.791,72	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00	42.991,12	60.791,72	60.791,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências da União	0,00	3.893,95	8.515,89	8.515,89	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	3.893,95	7.267,42	7.267,42	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	1.248,47	1.248,47	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.100,00	0,00	88.714,24	0,00	426.385,76
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	515.100,00	0,00	88.714,24	0,00	426.385,76
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	510.000,00	0,00	88.714,24	0,00	421.285,76
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	0,00	88.714,24	88.714,24	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos de Regime Próprio de Prev.	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	225.000,00	25.051,88	222.287,08	0,00	2.712,92
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	25.051,88	222.287,08	0,00	2.712,92
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	25.051,88	222.287,08	0,00	2.712,92
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150.000,00	15.929,52	174.420,32	24.420,32	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	15.929,52	174.420,32	24.420,32	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	471,57	2.357,15	0,00	2.642,85
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	471,57	2.357,15	0,00	2.642,85
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00	6.290,87	31.117,76	0,00	18.882,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	6.290,87	31.117,76	0,00	18.882,24
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	20.000,00	2.359,92	14.391,85	0,00	5.608,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.359,92	14.391,85	0,00	5.608,15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 10 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.940,00	659.740,50	659.740,50	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	243.260.193,06	49.196.553,23	197.822.931,56	0,00	45.437.261,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	100.299.193,06	24.687.441,44	79.692.745,34	0,00	20.606.447,72
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.500.000,00	13.505.120,33	52.679.953,36	0,00	19.820.046,64
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.700.000,00	7.545.998,09	45.535.482,14	0,00	18.164.517,86
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	7.545.998,09	43.228.954,77	0,00	16.771.045,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	60.000.000,00	7.545.998,09	43.228.954,77	0,00	16.771.045,23
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.037.419,48	11.034.916,70	11.034.916,70	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000.000,00	3.622.079,08	24.571.304,87	0,00	35.428.695,13
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.886.499,53	7.622.733,20	7.622.733,20	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000,00	0,00	2.306.527,37	0,00	1.393.472,63
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00	0,00	2.306.527,37	0,00	1.393.472,63
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Ordinário	2.701.000,00	0,00	2.306.527,37	0,00	394.472,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.701.000,00	0,00	2.306.527,37	0,00	394.472,63
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.800.000,00	5.959.122,24	7.144.471,22	0,00	1.655.528,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	8.800.000,00	5.959.122,24	7.144.471,22	0,00	1.655.528,78
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.608.963,00	1.906.999,45	1.906.999,45	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.800.000,00	2.860.378,68	3.561.393,04	0,00	5.238.606,96
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.489.780,56	1.676.078,73	1.676.078,73	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.520.000,00	272.727,18	894.210,95	0,00	1.625.789,05
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00	272.727,18	894.210,95	0,00	605.789,05
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00	272.727,18	894.210,95	0,00	605.789,05
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00	272.727,18	894.210,95	0,00	605.789,05
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.500.000,00	272.727,18	894.210,95	0,00	605.789,05
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.003.000,00	10.271.317,55	21.755.870,76	752.870,76	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	21.003.000,00	10.271.317,55	21.717.865,76	714.865,76	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.216.198,05	5.674.413,21	0,00	960.586,79
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.216.198,05	5.674.413,21	0,00	960.586,79
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.216.198,05	5.674.413,21	0,00	960.586,79
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00	332.640,00	1.659.336,00	0,00	340.664,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.000.000,00	332.640,00	1.659.336,00	0,00	340.664,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	260.000,00	40.800,00	202.300,00	0,00	57.700,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	260.000,00	40.800,00	202.300,00	0,00	57.700,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	770.000,00	175.234,98	750.345,90	0,00	19.654,10
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	770.000,00	175.234,98	750.345,90	0,00	19.654,10
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	450.000,00	140.566,54	437.790,91	0,00	12.209,09
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	450.000,00	140.566,54	437.790,91	0,00	12.209,09
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.050.000,00	520.956,53	2.594.123,63	0,00	455.876,37
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.050.000,00	520.956,53	2.594.123,63	0,00	455.876,37
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.723.562,48	7.236.445,34	0,00	1.233.554,66
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.723.562,48	7.236.445,34	0,00	1.233.554,66
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.723.562,48	7.236.445,34	0,00	1.233.554,66
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	8.250.000,00	1.697.312,48	7.105.195,34	0,00	1.144.804,66
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	8.250.000,00	1.697.312,48	7.105.195,34	0,00	1.144.804,66
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00	26.250,00	131.250,00	0,00	38.750,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	170.000,00	26.250,00	131.250,00	0,00	38.750,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.503,51	916.760,95	0,00	151.239,05
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.503,51	916.760,95	0,00	151.239,05
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.503,51	916.760,95	0,00	151.239,05
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. Endemias	680.000,00	121.440,00	603.888,00	0,00	76.112,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	680.000,00	121.440,00	603.888,00	0,00	76.112,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00	56.457,51	204.842,95	4.842,95	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 12 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	56.457,51	204.842,95	4.842,95	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00	5.606,00	28.030,00	0,00	9.970,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	38.000,00	5.606,00	28.030,00	0,00	9.970,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	269.590,51	0,00	120.409,49
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	269.590,51	0,00	120.409,49
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	269.590,51	0,00	120.409,49
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	53.467,76	269.590,51	0,00	80.409,49
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	53.467,76	269.590,51	0,00	80.409,49
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	578.585,75	1.120.655,75	1.110.655,75	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	578.585,75	1.120.655,75	1.110.655,75	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	578.585,75	1.120.655,75	1.110.655,75	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências Gestão SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	0,00	578.585,75	1.120.655,75	1.120.655,75	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	578.585,75	1.120.655,75	1.120.655,75	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	2.070.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	2.070.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Outros Programas - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.300.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	2.200.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário PAB	3.000.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	450.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário MAC	1.300.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	2.650.000,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 13 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	0,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.350.000,00	417.790,73	2.312.042,68	0,00	37.957,32
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	1.500.000,00	266.682,11	1.419.431,68	0,00	80.568,32
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00	266.682,11	1.419.431,68	0,00	80.568,32
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	266.682,11	1.419.431,68	0,00	80.568,32
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	600.000,00	204.052,80	892.611,00	292.611,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00	204.052,80	892.611,00	292.611,00	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	600.000,00	204.052,80	892.611,00	292.611,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	-52.944,18	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	-52.944,18	0,00	0,00	250.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	250.000,00	-52.944,18	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	112.528,87	590.599,35	0,00	196.400,65
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	112.528,87	590.599,35	0,00	196.400,65
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	112.528,87	590.599,35	0,00	196.400,65
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	112.528,87	590.599,35	0,00	196.400,65
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	212.000,00	239.242,43	239.242,43	27.242,43	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	239.242,43	239.242,43	27.242,43	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00	139.005,14	139.005,14	29.005,14	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	139.005,14	139.005,14	29.005,14	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00	48.936,19	48.936,19	13.936,19	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	48.936,19	48.936,19	13.936,19	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão Suas- IGD	20.000,00	56.952,10	56.952,10	36.952,10	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	56.952,10	56.952,10	36.952,10	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família- Auxilio Brasil	85.000,00	16.299,48	16.299,48	0,00	68.700,52
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00	16.299,48	16.299,48	0,00	68.700,52
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	40,00	1.520,00	0,00	480,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	40,00	1.520,00	0,00	480,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infancia no SUAS	140.000,00	55.413,00	55.413,00	0,00	84.587,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	55.413,00	55.413,00	0,00	84.587,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 14 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transf. de Recursos do FNAS	80.000,00	-443.359,47	33.231,01	0,00	46.768,99
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	-420.995,06	33.231,01	0,00	46.768,99
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	-22.364,41	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - Recursos Extraordinários em Calamidade	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.7.1.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	30.290,00	544.930,00	544.930,00	0,00
1.7.1.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	30.290,00	544.930,00	544.930,00	0,00
1.7.1.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	30.290,00	544.930,00	544.930,00	0,00
1.7.1.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Transferências da União Decorrentes	0,00	30.290,00	544.930,00	544.930,00	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	30.290,00	36.400,00	36.400,00	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	0,00	508.530,00	508.530,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.139.193,06	77.666,78	915.138,24	0,00	224.054,82
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	77.666,78	388.333,90	0,00	61.666,10
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	77.666,78	388.333,90	0,00	61.666,10
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	77.666,78	388.333,90	0,00	61.666,10
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	22.993,05	22.993,05	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	22.993,05	22.993,05	0,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	22.993,05	22.993,05	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	689.193,06	0,00	503.811,29	0,00	185.381,77
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	0,00	503.811,29	0,00	185.381,77
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - LC Paulo Gustavo -	0,00	0,00	503.811,29	503.811,29	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	358.562,50	358.562,50	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	145.248,79	145.248,79	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.431.000,00	15.111.448,75	74.643.441,23	0,00	14.787.558,77
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	69.160.000,00	10.395.053,76	55.433.259,27	0,00	13.726.740,73
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	59.300.000,00	9.475.809,58	44.973.118,37	0,00	14.326.881,63
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59.300.000,00	9.475.809,58	44.973.118,37	0,00	14.326.881,63
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.558.468,58	11.521.175,03	11.521.175,03	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.300.000,00	4.548.388,61	25.316.498,58	0,00	33.983.501,42
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.368.952,39	8.135.444,76	8.135.444,76	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	843.210,62	10.207.236,96	1.007.236,96	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	843.210,62	10.207.236,96	1.007.236,96	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	227.666,87	227.666,87	227.666,87	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 15 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.200.000,00	404.741,09	9.768.767,43	568.767,43	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	210.802,66	210.802,66	210.802,66	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00	56.933,62	233.182,51	0,00	246.817,49
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	56.933,62	233.182,51	0,00	246.817,49
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	15.372,08	20.974,54	20.974,54	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	27.328,14	192.787,10	0,00	287.212,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	14.233,40	19.420,87	19.420,87	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	19.099,94	19.721,43	0,00	160.278,57
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00	19.099,94	19.721,43	0,00	160.278,57
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00	19.099,94	19.721,43	0,00	160.278,57
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.950.971,33	12.039.552,09	539.552,09	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.950.971,33	12.039.552,09	539.552,09	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.500.000,00	2.950.971,33	12.039.552,09	539.552,09	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.100.000,00	2.950.971,33	12.039.552,09	939.552,09	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	36.679,50	400.138,90	0,00	19.861,10
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00	36.679,50	400.138,90	0,00	19.861,10
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00	106.663,70	462.080,46	0,00	147.919,54
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	610.000,00	106.663,70	462.080,46	0,00	147.919,54
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	5.574,45	18.581,50	0,00	6.418,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	5.574,45	18.581,50	0,00	6.418,50
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.600,00	6.400,00	0,00	8.600,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	1.600,00	6.400,00	0,00	8.600,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	39.600,00	0,00	15.400,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	8.800,00	39.600,00	0,00	15.400,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	3.600,00	28.800,00	0,00	16.200,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	3.600,00	28.800,00	0,00	16.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	9.400.000,00	2.154.285,58	10.026.233,73	626.233,73	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.400.000,00	2.154.285,58	10.026.233,73	626.233,73	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00	13.125,00	59.062,50	0,00	25.937,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	13.125,00	59.062,50	0,00	25.937,50
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00	11.600,00	11.600,00	9.600,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	11.600,00	11.600,00	9.600,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	135.000,00	21.387,10	106.935,50	0,00	28.064,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	21.387,10	106.935,50	0,00	28.064,50
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 16 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS - Vigilância Sanitária	15.000,00	2.500,00	32.500,00	17.500,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	2.500,00	32.500,00	17.500,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	98.000,00	2.400,00	37.100,00	0,00	60.900,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	98.000,00	2.400,00	37.100,00	0,00	60.900,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina - MS	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	0,00	582.756,00	688.469,50	688.469,50	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	582.756,00	688.469,50	688.469,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Estado - Emenda Parl. Individual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	213.562,68	315.376,28	0,00	234.623,72
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	213.562,68	315.376,28	0,00	234.623,72
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	213.562,68	315.376,28	0,00	234.623,72
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	213.562,68	315.376,28	0,00	234.623,72
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	550.000,00	213.562,68	315.376,28	0,00	234.623,72
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.221.000,00	1.551.860,98	6.855.253,59	0,00	1.365.746,41
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00	70.344,77	233.094,77	0,00	76.905,23
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	70.344,77	233.094,77	0,00	76.905,23
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	70.344,77	233.094,77	0,00	76.905,23
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - FEAS- Transf Estado para o Fundo Munic. Assistencia	310.000,00	70.344,77	233.094,77	0,00	76.905,23
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	310.000,00	70.344,77	233.094,77	0,00	76.905,23
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.481.516,21	6.622.158,82	0,00	1.288.841,18
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.911.000,00	1.481.516,21	6.622.158,82	0,00	1.288.841,18
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.481.516,21	6.622.158,82	0,00	1.288.841,18
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00	628.296,65	2.454.746,38	0,00	245.253,62
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00	628.296,65	2.454.746,38	0,00	245.253,62
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	453.687,56	2.146.229,84	0,00	453.770,16
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.600.000,00	453.687,56	2.146.229,84	0,00	453.770,16
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 17 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Adicional FIS/Saúde	2.561.000,00	399.532,00	2.021.182,60	0,00	539.817,40
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.050.000,00	321.052,50	1.606.522,50	0,00	443.477,50
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	78.479,50	414.660,10	414.660,10	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	20,00	20,00	0,00	24.980,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	20,00	20,00	0,00	24.980,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	20,00	20,00	0,00	24.980,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	20,00	20,00	0,00	24.980,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	20,00	20,00	0,00	24.980,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00	9.397.643,04	43.486.724,99	0,00	10.013.275,01
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	9.397.643,04	43.486.724,99	0,00	10.013.275,01
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	9.397.643,04	43.486.724,99	0,00	10.013.275,01
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	9.397.643,04	43.486.724,99	0,00	10.013.275,01
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb FUNDEB 70%	48.685.000,00	6.578.348,85	30.440.695,28	0,00	18.244.304,72
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.685.000,00	6.578.348,85	30.440.695,28	0,00	18.244.304,72
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb 30%	4.815.000,00	2.819.294,19	13.046.029,71	8.231.029,71	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	2.819.294,19	13.046.029,71	8.231.029,71	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.886.342,89	277.286,15	1.492.850,12	0,00	393.492,77
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	96.040,90	409.158,06	0,00	150.841,94
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	96.040,90	409.158,06	0,00	150.841,94
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	540.000,00	96.040,90	408.401,80	0,00	131.598,20
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	540.000,00	96.040,90	408.401,80	0,00	131.598,20
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	540.000,00	96.040,90	408.401,80	0,00	131.598,20
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	540.000,00	96.040,90	408.401,80	0,00	131.598,20
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	15.000,00	0,00	756,26	0,00	14.243,74
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	15.000,00	0,00	756,26	0,00	14.243,74
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	756,26	0,00	14.243,74
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 18 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	756,26	0,00	4.243,74
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00	93.027,17	324.394,07	0,00	129.605,93
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00	291,20	69.526,99	0,00	80.473,01
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização Por Sinistro	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização Por Sinistro - Principal	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00	291,20	24.526,99	0,00	125.473,01
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00	291,20	24.526,99	0,00	125.473,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	291,20	24.526,99	0,00	125.473,01
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	303.800,00	92.735,97	254.867,08	0,00	48.932,92
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.482,66	1.482,66	0,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	1.482,66	1.482,66	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.482,66	1.482,66	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	303.000,00	92.735,97	253.384,42	0,00	49.615,58
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	303.000,00	92.735,97	253.384,42	0,00	49.615,58
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	303.000,00	92.735,97	253.384,42	0,00	49.615,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	5.530,81	118.772,54	0,00	131.227,46
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.989,30	5.989,30	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	87.205,16	128.622,58	78.622,58	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	872.342,89	88.218,08	759.297,99	0,00	113.044,90
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	872.342,89	88.218,08	759.297,99	0,00	113.044,90
1.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	542.342,89	59.387,54	447.965,04	0,00	94.377,85



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 19 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89	59.387,54	447.965,04	0,00	94.377,85
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	542.342,89	0,00	269.802,42	0,00	272.540,47
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	59.387,54	178.162,62	178.162,62	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	14.091,35	84.678,36	72.678,36	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	12.000,00	14.091,35	84.678,36	72.678,36	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	12.000,00	14.091,35	84.678,36	72.678,36	0,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	12.000,00	14.091,35	84.678,36	72.678,36	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	318.000,00	14.739,19	226.654,59	0,00	91.345,41
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	318.000,00	14.739,19	226.654,59	0,00	91.345,41
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	318.000,00	14.739,19	226.654,59	0,00	91.345,41
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	30.885,35	26.885,35	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Primárias	150.000,00	9.468,59	124.142,17	0,00	25.857,83
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	9.468,59	124.120,87	0,00	25.879,13
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	21,30	21,30	0,00
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	156.000,00	5.270,60	71.627,07	0,00	84.372,93
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.000,00	5.270,60	23.266,94	0,00	51.733,06
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	48.360,13	47.360,13	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	8.608.000,00	369.173,91	4.221.727,66	0,00	4.386.272,34
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 20 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	157.263,56	851.695,93	301.695,93	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	238,98	3.927,59	0,00	46.072,41
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	238,98	3.927,59	0,00	46.072,41
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	238,98	3.927,59	0,00	46.072,41
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	238,98	3.927,59	0,00	46.072,41
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	238,98	3.927,59	0,00	46.072,41
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	157.024,58	847.768,34	347.768,34	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	157.024,58	847.768,34	347.768,34	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	157.024,58	847.768,34	347.768,34	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	157.024,58	847.768,34	347.768,34	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	157.024,58	847.768,34	347.768,34	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	6.058.000,00	211.910,35	3.370.031,73	0,00	2.687.968,27
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.085.000,00	11.910,35	2.388.795,91	0,00	1.696.204,09
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Especializada	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.696.204,09
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.696.204,09
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.696.204,09
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.405.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.316.204,09
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.405.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.316.204,09
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.405.000,00	11.910,35	88.795,91	0,00	2.316.204,09
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIAO (EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL)	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 21 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.973.000,00	200.000,00	981.235,82	0,00	991.764,18
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.973.000,00	200.000,00	981.235,82	0,00	991.764,18
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	433.000,00	200.000,00	835.000,00	402.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	433.000,00	200.000,00	835.000,00	402.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Decorrentes de Emendas	150.000,00	200.000,00	835.000,00	685.000,00	0,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	200.000,00	835.000,00	835.000,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05	2.255.449,74	9.970.538,66	0,00	4.297.521,39
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	10.024.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.236.628,88
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	10.024.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.236.628,88
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	10.024.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.236.628,88
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	10.024.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.236.628,88
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	10.024.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.236.628,88
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	10.014.490,07	1.548.188,08	6.787.861,19	0,00	3.226.628,88
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal	8.144.000,00	1.230.946,66	5.400.759,33	0,00	2.743.240,67
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.144.000,00	0,00	1.724.827,14	0,00	6.419.172,86
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	1.230.946,66	3.675.932,19	3.675.932,19	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS- Câmara	250.000,00	41.509,71	181.898,13	0,00	68.101,87
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00	0,00	57.943,35	0,00	192.056,65
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	41.509,71	123.954,78	123.954,78	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00	4.032,96	21.868,93	0,00	8.131,07
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00	0,00	9.583,85	0,00	20.416,15
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	4.032,96	12.285,08	12.285,08	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 22 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Taxa de Administração	1.590.490,07	271.698,75	1.183.334,80	0,00	407.155,27
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.590.490,07	271.698,75	1.183.334,80	0,00	407.155,27
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	3.182.677,47	0,00	1.060.892,51
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	3.182.677,47	0,00	1.060.892,51
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	3.182.677,47	0,00	1.060.892,51
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	3.182.677,47	0,00	1.060.892,51
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	3.182.677,47	0,00	1.060.892,51
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.243.569,98	0,00	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	707.261,66	2.121.784,98	2.121.784,98	0,00
Total:	327.001.000,00	62.390.113,71	271.727.172,24	29.897.257,07	85.189.970,18
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-27.556.000,00	-4.670.718,42	-21.051.769,22	6.504.230,78	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-4.262,44	-39.385,54	0,00	39.385,54
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-4.162,05	-39.177,73	0,00	39.177,73
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-1.128,14	-20.985,08	0,00	20.985,08
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-136,08	-17.344,23	0,00	17.344,23
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	0,00	-136,08	-17.344,23	0,00	17.344,23
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU - Principal - Ordinário	0,00	-136,08	-17.344,23	0,00	17.344,23
(-) Restituições	0,00	-136,08	-17.344,23	-17.344,23	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-36,74	-4.682,94	-4.682,94	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-65,33	-8.325,25	-8.325,25	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-34,01	-4.336,04	-4.336,04	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-992,06	-3.640,85	0,00	3.640,85
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	0,00	-992,06	-3.640,85	0,00	3.640,85
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI - Principal - Ordinário	0,00	-112,06	-2.198,98	0,00	2.198,98
(-) Restituições	0,00	-112,06	-2.198,98	-2.198,98	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-30,26	-593,73	-593,73	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-53,78	-1.055,50	-1.055,50	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-28,02	-549,75	-549,75	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	0,00	-880,00	-1.441,87	0,00	1.441,87
(-) Restituições	0,00	-880,00	-1.441,87	-1.441,87	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-237,60	-389,30	-389,30	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 23 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-422,40	-692,10	-692,10	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-220,00	-360,47	-360,47	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
(-) Restituições	0,00	0,00	-2.242,28	-2.242,28	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-605,43	-605,43	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-1.076,28	-1.076,28	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-560,57	-560,57	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-3.033,91	-15.950,37	0,00	15.950,37
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-3.033,91	-15.950,37	0,00	15.950,37
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	0,00	-3.033,91	-15.950,37	0,00	15.950,37
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-3.033,91	-15.950,37	0,00	15.950,37
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-3.033,91	-15.950,37	0,00	15.950,37
(-) Restituições	0,00	-3.033,91	-15.950,37	-15.950,37	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-819,15	-4.306,60	-4.306,60	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.456,28	-7.656,17	-7.656,17	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-758,48	-3.987,60	-3.987,60	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-100,39	-207,81	0,00	207,81
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-100,39	-207,81	0,00	207,81
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-100,39	-207,81	0,00	207,81
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-100,39	-207,81	0,00	207,81
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-100,39	-207,81	0,00	207,81
(-) Restituições	0,00	-100,39	-207,81	-207,81	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-100,39	-207,81	-207,81	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00	15.810,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00	15.810,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00	15.810,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00	15.810,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00	15.810,00
(-) Restituições	0,00	-15.810,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-15.810,00	-15.810,00	-15.810,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-27.556.000,00	-4.650.645,98	-20.996.573,68	6.559.426,32	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-13.760.000,00	-2.586.842,00	-9.960.502,87	3.799.497,13	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 24 / 25

Exercício de 2023

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.760.000,00	-2.586.842,00	-9.960.502,87	3.799.497,13	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.000.000,00	-1.395.017,57	-8.531.608,76	3.468.391,24	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-12.000.000,00	-1.395.017,57	-8.531.608,76	3.468.391,24	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-12.000.000,00	-1.395.017,57	-8.531.608,76	3.468.391,24	0,00
(-) FUNDEB	-12.000.000,00	-1.395.017,57	-8.531.608,76	0,00	-3.468.391,24
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.000.000,00	-1.395.017,57	-8.531.608,76	0,00	-3.468.391,24
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.760.000,00	-1.191.824,43	-1.428.894,11	331.105,89	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-1.760.000,00	-1.191.824,43	-1.428.894,11	331.105,89	0,00
(-) FUNDEB	-1.760.000,00	-1.191.824,43	-1.428.894,11	0,00	-331.105,89
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.760.000,00	-1.191.824,43	-1.428.894,11	0,00	-331.105,89
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-13.796.000,00	-2.063.803,98	-11.036.070,81	2.759.929,19	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-13.796.000,00	-2.063.803,98	-11.036.070,81	2.759.929,19	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-11.860.000,00	-1.895.161,88	-8.994.623,47	2.865.376,53	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.860.000,00	-1.895.161,88	-8.994.623,47	2.865.376,53	0,00
(-) FUNDEB	-11.860.000,00	-1.895.161,88	-8.994.623,47	0,00	-2.865.376,53
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.895.161,88	-8.994.623,47	-8.994.623,47	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.860.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.860.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-168.642,10	-2.041.447,34	0,00	201.447,34
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00	-168.642,10	-2.041.447,34	0,00	201.447,34
(-) FUNDEB	-1.840.000,00	-168.642,10	-2.041.447,34	-201.447,34	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.840.000,00	-168.642,10	-2.041.447,34	-201.447,34	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
(-) FUNDEB	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
Total:	-27.556.000,00	-4.670.718,42	-21.051.769,22	256.642,88	256.642,88
Total Geral:	299.445.000,00	57.719.395,29	250.675.403,02	30.153.899,95	85.446.613,06

Nova Andradina, 04/12/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/12/2023, às 12:08:40.
Nota(s) Explicativa(s):